



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 124/2021 - Quarta-Feira, 23 de Junho de 2021–Tiragem 50

**ATOS DIVERSOS**



**Estado da Paraíba**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de  
Juru  
*"Garantindo seu Futuro"*

PORTARIA Nº 014/2021

A **PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 403/2007, de 30 de março de 2007, (que reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Juru-PB.);

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER PENSÃO POR MORTE, AOS INTERESSADOS:

JUSSANDRO PESSOA ALVES - CPF Nº 046.069.194-50;  
ELIAS MIGUEL ALVES DE MEDEIROS - CPF Nº 708.202.934-90;  
MARIA VITORIA ALVES DE MEDEIROS - CPF Nº 155.415.144-95,

DEPENDENTES DA SERVIDORA FALECIDA ELISVELTA CLARA DE MEDEIROS ALVES - CPF Nº 034.481.354-10, PROF. COM LIC. PLENA E ESPECIALIZAÇÃO, MATRICULA Nº/ CÓD. SERVIDOR: 469, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE OS REQUISITOS DOS ARTIGOS 8º, INCISO I E 9-A, INCISO I-III - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 003/2020, ART. 41, INCISO II - LEI MUNICIPAL Nº 403/07, DE 30 DE MARÇO DE 2007 C/C ART. 40, §7º INCISO II E §8º DA CF/88 (REDAÇÃO DA EC 41/2003).

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE JUNHO DE 2021, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

**GABINETE DA PRESIDENTA DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE JUNHO DE 2021.**

*Priscila Alves de Lima*  
Presidenta do IPSEJ